GUIA

# ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS

2023

PODERES EXECUTIVO & LEGISLATIVO

CRCES

# INTRODUÇÃO

Este Guia de Orientação foi elaborado pelos membros da Comissão do Projeto Contabilidade Pública do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) com o propósito de auxiliar os profissionais de contabilidade dos municípios capixabas na realização de análises das prestações de contas anuais das Unidades Gestoras, da Administração Pública Direta e Indireta, tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo, naquilo que for aplicável, com ênfase para os setores responsáveis pelo Sistema de Controle Interno dos órgãos públicos municipais.

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, o Sistema de Controle Interno realiza procedimentos de controle objetivando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados pelos Órgãos e Entidades Municipais durante o exercício financeiro, além de apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.

O Sistema de Controle Interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas e atividades, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, com o intuito de propiciar o equilíbrio das finanças públicas, estabeleceu, dentre outros, limites para o endividamento público e para as despesas com pessoal e criou instrumentos de transparência da gestão fiscal. Além disso, a LRF determinou que se realizasse a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação. Esta competência é exercida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio da publicação anual do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN), congregando as contas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Além das leis no ordenamento jurídico vigente, novas demandas sociais e de gestão, inclusive para a atuação do Brasil no cenário internacional, vieram a exigir a convergência de informações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, capaz de permitir a correta interpretação dos fenômenos patrimoniais, o diagnóstico da situação orçamentária e financeira e a análise dos resultados econômicos. A fim de alcançar essa convergência, tornou-se imprescindível reafirmar a condição da Contabilidade Aplicada ao Setor Público como ciência, resgatando os princípios contábeis sob a perspectiva do setor público, dando o enfoque adequado ao seu objeto, o patrimônio público, e primando por seu registro integral, sob a mesma base conceitual.

A Portaria MF nº 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, ou *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB/IFAC)* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão.

A Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual, e essa base conceitual é estabelecida pelas Normas Brasileira de Contabilidade – Normas Técnicas – Setor Público – NBC TSP. O art. 2º da referida Portaria dispõe que a STN promoverá a gestão da implantação, no âmbito da Federação, dos procedimentos contábeis das entidades do setor público, observadas as NBC TSP emitidas pelo CFC, por meio de normativos e orientações técnicas, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos pela legislação vigente. A referida Portaria também conceitua e estabelece o escopo dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) sob o ponto de vista das regras gerais de consolidação das contas públicas. O art. 13 da referida Portaria dispõe acerca dos prazos de implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais:

Além das leis no ordenamento jurídico vigente, novas demandas sociais e de gestão, inclusive para a atuação do Brasil no cenário internacional, vieram a exigir a convergência de informações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, capaz de permitir a correta interpretação dos fenômenos patrimoniais, o diagnóstico da situação orçamentária e financeira e a análise dos resultados econômicos. A fim de alcançar essa convergência, tornou-se imprescindível reafirmar a condição da Contabilidade Aplicada ao Setor Público como ciência, resgatando os princípios contábeis sob a perspectiva do setor público, dando o enfoque adequado ao seu objeto, o patrimônio público, e primando por seu registro integral, sob a mesma base conceitual.

A Portaria MF nº 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, ou *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB/IFAC)* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão.

A Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual, e essa base conceitual é estabelecida pelas Normas Brasileira de Contabilidade – Normas Técnicas – Setor Público – NBC TSP. O art. 2º da referida Portaria dispõe que a STN promoverá a gestão da implantação, no âmbito da Federação, dos procedimentos contábeis das entidades do setor público, observadas as NBC TSP emitidas pelo CFC, por meio de normativos e orientações técnicas, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos pela legislação vigente. A referida Portaria também conceitua e estabelece o escopo dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) sob o ponto de vista das regras gerais de consolidação das contas públicas. O art. 13 da referida Portaria dispõe acerca dos prazos de implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais:

*Art. 13. Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, definidos no MCASP e de observância obrigatória pelos entes da Federação, terão prazos finais de implantação estabelecidos de forma gradual por de ato normativo da STN.*

**A fim de implantar o PCP, a STN editou a Portaria de nº 548, de 24 de setembro de 2015, especificando os prazos para implantação dos respectivos procedimentos.**

**Em conformidade com as normas editadas pela STN, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo editou a Instrução Normativa 036, de 23 de fevereiro de 2016:**

***Art. 1º*** *Estabelecer aos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e dos Municípios* ***a adoção obrigatória:***

***I -*** *dos Procedimentos Contábeis Específicos – PCE definidos no art. 10º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, a partir do exercício de 2015, com a vigência da 6ª edição do MCASP, nos termos da Portaria STN nº 261, de 13 de maio de 2014;*

***II -*** *dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, definidos no MCASP, nos prazos estabelecidos de forma gradual, dispostos no* ***ANEXO ÚNICO*** *desta Instrução Normativa, em conformidade com Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.*
*§ 1º. Os prazos-limite estabelecidos neste artigo aplicam-se aos:*

***a)*** *Poderes* **Executivos** *do Estado e dos Municípios, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive as empresas públicas e as sociedades de economia mista integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;*
*[...]*
*Art. 3º Caberá à Unidade Central de Controle Interno, em cada Poder ou Órgão, acompanhar a execução das ações necessárias com vista ao cumprimento dos prazos-limite definidos nesta Instrução Normativa.*

Os modelos de análises, checagens e relatórios se propõem a auxiliar os servidores das áreas contábeis e de controle interno na elaboração de normas internas estabelendo procedimentos para:

a) a avaliação da gestão orcamentaria, financeira, patrimonial e fiscal;

b) a avaliação da conformidade da política e escrituração contábil, e elaboração das Demonstrações Contábeis;

c) a verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais – Gestão e Governo, contemplando uma amostra dos Pontos de Controle objeto da Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC 68/2020 e suas alterações.

Espera-se que as proposições do presente guia de orientações sejam adaptáveis à realidade dos municípios capixabas e demais órgões e entidades públicas que estão sob a circunscrição do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O presente guia de orientações está organizado da seguinte forma:

1 –Modelo de Avaliação da Gestão Orçamentária;

2 – Modelo de Avaliação da Gestão Financeira;

3 – Modelo de Avaliação da Gestão Patrimonial;

4 – Modelo de Avaliação da Gestão Fiscal;

5 – Modelo de avaliação da conformidade da política e escrituração contábil e elaboração das Demonstrações Contábeis, com base na Portaria STN nº 548, de 24/09/2015 e na IN TC 36/2016;

6 – Modelo de Avaliação de Demais Controles.

**Legenda 1:**

4 - Análise documental;

7 - Revisão Analítica;

10 - Inspeção Física;

11 - Observação Direta;

12 – Indagação;

13 – Confirmação Externa;

14 – Recálculo;

15 – Reexecução;

16 – Outros;

17 – Conciliação;

18 – Exame de registros auxiliares;

**Legenda 2:**

1 – Quantitativo (se mensurável quantitativamente)

2 – Qualitativo (se não mensurável quantitativamente)

**Legenda 3:**

1 – Unidades Físicas

2 – Valores Monetários

**Legenda 4:**

Identificar a unidade da amostra – Ex: Folha de pagamento, quantidade de processos; etc.

**Legenda 5:**

1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções

2 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle

3 - Procedimento aplicado com constatação de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.

***Legendas referentes aos Capítulos: 01, 1.01, 1.02, 02, 03, 04 e 06**

# MODELO DE ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PPA, LDO E LOA

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N/A | PPA | CRFB/88, art. 165 a 169. | Encaminhamento do Projeto de Lei do PPA à Câmara no prazo legal. | | | | | | | | |
| N/A | PPA | CRFB/88, art. 165 a 169. | Definição dos objetivos e metas baseada em diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município. | | | | | | | | |
| N/A | PPA | CRFB/88, art. 165 a 169. | Programas e ações estão apresentados em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, classificação funcional, metas físicas e financeiras e fonte de financiamento. | | | | | | | | |
| N/A | PPA | CRFB/88, art. 165 a 169. | Lista de presentes e a ata da audiência pública registradas em livro próprio. | | | | | | | | |
| N/A | PPA | CRFB/88, art. 165 a 169. | PPA apresenta orçamento da receita compatível com a capacidade de arrecadação e tabela de destinação de recursos. | | | | | | | | |
| N/A | PPA | CRFB/88, art. 165 a 169. | As propostas aprovadas na audiência pública foram contempladas no PPA. | | | | | | | | |
| N/A | PPA | CRFB/88, art. 165 a 169. | O PPA apresenta os anexos de consolidação da despesa pela funcional programática, por programas e de compatibilização da origem e destinação dos recursos. | | | | | | | | |
| N/A | PPA | CRFB/88, art. 165 a 169. | O processo legislativo se processou de forma regular. | | | | | | | | |
| N/A | PPA | CRFB/88, art. 165 a 169. | O PPA foi publicado no órgão oficial do Município e em meios eletrônicos. | | | | | | | | |
| N/A | PPA | CRFB/88, art. 165 a 169. | A Lei do PPA foi encaminhada ao TCE no prazo legal. | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.6 | LDO – Anexo de Metas Fiscais - conteúdo | Portaria STN nº 637/2012. | Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN. | | | | | | | | |
| 2.1.7 | LDO – Anexo de Riscos Fiscais – abrangência | LC 101/2000, art. 4º, § 3º. | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem. | | | | | | | | |
| 2.1.8 | LDO – Anexo de Riscos Fiscais – conteúdo | Portaria STN nº 637/2012. | Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN. | | | | | | | | |
| 2.1.17 | LDO – Transparência na gestão | LC 101/2000, art. 48, parágrafo único. | Realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do projeto de lei da LDO. | | | | | | | | |
| 2.1.9 | PLOA – Programação orçamentária – disponibilização de estudos e estimativas de receitas | LC 101/2000, art. 12, § 3º. | Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. | | | | | | | | |
| N/A | PPA | CRFB/88, art. 165 a 169. | Relatórios de avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA e tomada de decisão para correção de eventuais desvios. | | | | | | | | |
| 2.1.17 | PPA – Transparência na gestão | LC 101/2000, art. 48, parágrafo único. | Realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do projeto de lei do PPA. | | | | | | | | |
| 2.1.1 | LDO – compatibilidade com o Plano Plurianual | CRFB/88, art. 165, § 1º, | Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício. | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.2 | LDO – limitação de empenho | LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea "b". | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31, todos da LRF. | | | | | | | | |
| 2.1.3 | LDO – controle de custos e avaliação de resultados de programas | LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea "e". | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos. | | | | | | | | |
| 2.1.4 | LDO – condições para transferências de recursos a entidades privadas | LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea "f". | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. | | | | | | | | |
| 2.1.5 | LDO – Anexo de Metas Fiscais – Abrangência | LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º. | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública,dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF. | | | | | | | | |
| 2.1.10 | LOA – compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual | CRFB/88, art. 165, § 7º | Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA. | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.11 | LOA – demonstrativo da compatibilidade dos orçamentos com objetivos e metas da LRF | LC 101/2000, art. 5°, inciso I. | Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, integrou a LOA aprovada para o exercício. | | | | | | | | |
| 2.1.12 | LOA – demonstrativo dos efeitos da renúncia de receita | CRFB/88, art. 165, § 6°, c/c LC 101/ 2000,art. 5°, inciso II. | Avaliar se o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação da renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício. | | | | | | | | |
| 2.1.13 | LOA – reserva de contingência | LC 101/2000, art. 5°, inciso III. | Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO. | | | | | | | | |
| 2.1.14 | LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios | CRFB/88, art. 100, § 5°. | Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1° de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88. | | | | | | | | |
| 2.1.15 | LOA – vinculação de recursos. | LC 101/2000, art. 8°, parágrafo único. | Avaliar se a LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos. | | | | | | | | |
| 2.1.16 | LOA – programação financeira e cronograma de desembolso | LC 101/2000, art. 8°. | Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. | | | | | | | | |
| 2.1.17 | LOA – Transparência na gestão | LC 101/2000, art. 48, parágrafo único. | Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei da LOA. | | | | | | | | |

# MODELO DE ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1 | Prestação de contas anual –execução orçamentária (LC 101/2000, art. 58). | Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições. | | | | | | | | |
| 2.2.2 | Instituição, previsão e execução de receitas. (LC 101/2000, art. 11.) | Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação. As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos em instâncias administrativas e judiciais, e os resultados alcançados. | | | | | | | | |
| 01 | Lançamento de Tributos | O lançamento das receitas ocorreu de forma regular e tempestiva? | | | | | | | | |
| 02 | | As receitas lançadas estão registradas de forma confiável e segura e permitem o registro das baixas e apuração dos créditos pendentes de pagamento para inscrição em dívida ativa? | | | | | | | | |
| 03 | | Foi expedido aviso de lançamento das receitas aos contribuintes? | | | | | | | | |
| 04 | | Os encargos moratórios incidentes sobre receitas cobradas com atraso foram calculados corretamente? | | | | | | | | |
| 05 | | As baixas das receitas arrecadadas foram processadas de forma tempestiva e o controle é seguro? | | | | | | | | |
| 06 | Alienação de Ativos | Houve alienação de ativos? | | | | | | | | |
| 07 | | Foi elaborada justificativa quanto ao interesse público na alienação e laudo de avaliação? | | | | | | | | |
| 08 | | A alienação foi aprovada por lei municipal e realizada por meio de processo licitatório regular? | | | | | | | | |
| 09 | | Os recursos da alienação foram contabilizados de forma segregada e aplicados em despesas de capital ou pagamento de encargos previdenciários? | | | | | | | | |
| 10 | | Os registros contábeis de baixa no ativo permanente se processaram de forma regular? | | | | | | | | |
| 11 | Arrecadação das Receitas | Os documentos de receitas apresentam as informações mínimas exigidas e estão arquivados em boa ordem? | | | | | | | | |
| 12 | | A arrecadação realizada pela tesouraria se caracteriza como situações excepcionais? | | | | | | | | |
| 13 | | As entidades municipais civis organizadas foram notificadas no prazo legal sobre o recebimento de recursos de convênios firmados com o Governo Federal? | | | | | | | | |
| 14 | | A contabilização das receitas é feita de forma segregada para controle da sua vinculação a despesas, órgãos ou fundos? | | | | | | | | |
| 15 | Restituições de Receitas | Ocorreram restituições de receitas? | | | | | | | | |
| 16 | | O processo de restituição teve início com requerimento do interessado e se processou de forma regular, de acordo com as normas de controle interno? | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.5 | Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis (Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.) | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária | | | | | | | | |
| 1.3.6 | Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular (LC 101/2000, art. 11.) | Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação. | | | | | | | | |
| 2.3.4 | Dívida ativa e demais créditos tributários – cancelamento (CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.) | Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO. | | | | | | | | |
| 17 | Inscrição e Cobrança de Créditos em Dívida Ativa | Os créditos da fazenda pública municipal quando não pagos pelo contribuinte na data do vencimento têm sido inscritos de forma regular como dívida ativa? | | | | | | | | |
| 18 | | Os valores inscritos em dívida ativa estão registrados contabilmente no sistema patrimonial, devidamente corrigidos, e estão fechando com os controles da Tributação? | | | | | | | | |
| 19 | | Quando da inscrição do crédito em dívida ativa o contribuinte é notificado no prazo regulamentar? | | | | | | | | |
| 20 | | A Certidão de Dívida Ativa é emitida e encaminhada à Assessoria Jurídica para providências administrativas ou judiciais quando o contribuinte notificado não se manifesta no prazo legal? | | | | | | | | |
| 21 | | Existem créditos da fazenda pública sem providências efetivas de cobrança? | | | | | | | | |
| 22 | | A baixa dos créditos da fazenda pública municipal tem sido realizada de forma regular? | | | | | | | | |
| 23 | | Os encargos moratórios incidentes sobre os créditos da fazenda pública municipal têm sido calculados de forma legal? | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.3 | Renúncia de receitas – estimativa de impacto orçamentário-financeiro. (LC 101/2000, art. 14.) | Avaliar se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita foi acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, se atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e se observou as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 14, da LRF. | | | | | | | | |
| 2.2.4 | Renúncia de receitas – eficácia da concessão ou ampliação do incentivo. (LC 101/2000, art. 14, § 2°.) | Existindo renúncia de receita cuja condição de equilíbrio tenha sido a adoção de medida de compensação, hipótese do inciso II, do artigo 14 da LRF, avaliar se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput do artigo 14, só entrou em vigor quando efetivamente foram implementadas as medidas de compensação. | | | | | | | | |
| 2.2.5 | Renúncia de receitas – legislação específica (CRFB/88, art. 150, § 6°.) | Avaliar se a concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, foram concedidos mediante lei específica, estadual ou municipal, regulando exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição. | | | | | | | | |
| 2.2.6 | Renúncia de receitas – resultados (CRFB/88, art. 37. /Legislação específica.) | Avaliar se os resultados obtidos em decorrência da renúncia de receitas, sob o aspecto socioeconômico, atenderem às justificativas apresentadas para sua concessão, as metas resultados esperados consignados nas leis que autorizaram os incentivos, bem como, se atenderam os princípios aplicáveis à administração pública consagrados no artigo 37 da CRFB/88. | | | | | | | | |
| 2.2.7 | Renúncia de receitas – avaliação dos projetos (LC 101/2000, art. 1°, § 1°. / Legislação específica.) | Avaliar se os projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais estão sendo objeto de acompanhamento, avaliação de resultados e benefícios esperados em face das justificativas apresentadas para sua concessão. | | | | | | | | |
| 24 | Procedimento Administrativo para Renúncia de Receita | Ocorreram atos caracterizados como renúncia de receita? | | | | | | | | |
| 25 | | A renúncia de receita estava prevista na LDO e autorizada em lei? | | | | | | | | |
| 26 | | Foi realizado o procedimento administrativo de estimativa do impacto orçamentário financeiro do valor renunciado? | | | | | | | | |
| 27 | | A renúncia de receita exigiu medidas de compensação e estas foram ou estão sendo realizadas de forma legal? | | | | | | | | |

# 1.2 MODELO DE ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N/A | Requisitos prévios | | | | | | | | | |
| 01 | Levantamento das Necessidades | As necessidades da Administração, para efeito de aquisição, têm sido planejadas pelas diversas unidades administrativas, de forma a evitar o parcelamento das contratações? | | | | | | | | |
| 02 | Requisição | As necessidades da Administração estão sendo objeto de requisição, por parte das diversas unidades administrativas ao setor competente, para início do processo de contratação? | | | | | | | | |
| 03 | Orçamento de Preços | Nos processos de compras consta orçamento de preços apurados em pesquisa ou em banco de dados de fornecedores ou elaborados por profissionais? | | | | | | | | |
| 04 | | As contratações observam a programação financeira de forma a preservar o equilíbrio de caixa? | | | | | | | | |
| 05 | Desapropriação | O Município realizou operação de desapropriação? | | | | | | | | |
| 06 | | Desapropriação<br>O Município realizou operação de desapropriação?<br>A desapropriação baseou-se em decreto do Chefe do Poder Executivo? | | | | | | | | |
| 07 | Procedimento Administrativo para Renúncia de Receita | O processo de desapropriação identifica claramente o expropriado, o bem, seu destino e dele consta laudo de avaliação emitido por comissão designada? | | | | | | | | |
| 08 | | Foi elaborado o procedimento administrativo da estimativa do impacto orçamentário financeiro? | | | | | | | | |
| 09 | | Os bens desapropriados foram empregados nos fins indicados no processo? | | | | | | | | |
| 10 | | A desapropriação se deu de forma amigável? | | | | | | | | |
| 11 | | O pagamento da desapropriação se deu mediante empenho e liquidação da despesa, e em caso de imóvel, com emissão de escritura pública? | | | | | | | | |
| 12 | | Sendo o imóvel desapropriado de uso especial ou dominial houve registro contábil no Ativo Permanente? | | | | | | | | |
| 13 | Verificação da Disponibilidade Orçamentária | Nos processos de contratação a contabilidade e o setor financeiro são consultados sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para atender à despesa? | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.13 | Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura (CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.) | Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. | | | | | | | | |
| 2.2.14 | Créditos adicionais – decreto executivo (Lei nº 4.320/1964, art. 42.) | Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo. | | | | | | | | |
| 14 | Abertura de Créditos Adicionais | Os créditos adicionais têm sido processados com base em autorização em lei municipal? | | | | | | | | |
| 15 | | Os créditos adicionais abertos indicam as fontes de recursos e elas efetivamente existiam? | | | | | | | | |
| 16 | | Os créditos adicionais foram abertos com obediência às fontes de recursos? | | | | | | | | |
| 17 | | A abertura de créditos extraordinários se baseou em situações urgentes e imprevistas, comprovadas, e com conhecimento imediato do Poder Legislativo? | | | | | | | | |
| 18 | | A reabertura de crédito adicional especial ou extraordinário no exercício se deu com base no fato de terem sido abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior? | | | | | | | | |
| 19 | | A ação objeto de crédito especial estava contemplada na LDO? | | | | | | | | |
| 2.2.8 | Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – estimativa de impacto orçamentário-financeiro. (LC 101/2000, art. 16.) | Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com consequente aumento da despesa, avaliar se os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e se foram acompanhados por declaração do ordenador de despesas de que o aumento acarretado teve adequação e compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA, com o PPA e com a LDO. | | | | | | | | |
| 2.2.9 | Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – afetação das metas fiscais. (LC 101/2000, art. 17, § 3°.) | Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1° da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas. | | | | | | | | |
| 20 | Procedimentos Administrativos para Geração de Despesas | A geração de despesas, caracterizadas como criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, ou obrigatórias, de caráter continuado, foram antecedidas do procedimento administrativo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e elaboradas de acordo com as normas? | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N/A | Procedimentos Licitatórios | | | | | | | | | |
| 21 | Licitação | As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente? | | | | | | | | |
| 22 | | Quando cabível, o processo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro integrou o processo licitatório? | | | | | | | | |
| 23 | | A comissão de licitação foi renovada para o exercício? | | | | | | | | |
| 24 | | As licitações foram realizadas mediante da abertura de processos, numeradas , registradas em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular? | | | | | | | | |
| 25 | | Constam do Edital de licitação, quando cabível, projeto básico e/ou executivo (aprovado pela autoridade competente), orçamento estimado e minuta do contrato? | | | | | | | | |
| 26 | | Houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? | | | | | | | | |
| 27 | | Os avisos contendo o resumo dos editais foram publicados com antecedência no Diário Oficial (União ou Estado) e em jornal de grande circulação (Estado/Município), contendo indicação do local em que os interessados poderão obter todas as informações sobre a licitação? | | | | | | | | |
| 28 | | A modalidade da licitação foi definida de acordo com a Seção I do Capítulo II da Lei 8.666? | | | | | | | | |
| 29 | | Consta do processo licitatório, parecer prévio da Assessoria Jurídica, aprovando a minuta do Edital e do Contrato? | | | | | | | | |
| 30 | | As propostas foram recebidas pela comissão de licitação e protocoladas em livro próprio? | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N/A | Procedimentos Licitatórios | | | | | | | | | |
| 31 | Licitação | As deliberações da comissão de licitação em cada processo foram registradas em atas? | | | | | | | | |
| 32 | | Os documentos de habilitação e proposta em cada processo foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes? | | | | | | | | |
| 33 | | O resultado de cada processo de licitação foi homologado e adjudicado pela autoridade competente? | | | | | | | | |
| 34 | | A habilitação dos licitantes ou as propostas atenderam ao Edital de convocação ou convite? | | | | | | | | |
| 35 | | Constam dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação as justificativas cabíveis, parecer da Assessoria Jurídica, comunicação à autoridade competente e publicação no prazo legal? | | | | | | | | |
| 36 | | Há cadastro atualizado de fornecedores? | | | | | | | | |
| 37 | | Foi publicado chamamento público anual para atualização do registro cadastral e ingresso de novos interessados em fornecer à Prefeitura? | | | | | | | | |
| 38 | | Os processos licitatórios foram enviados ao Tribunal de Contas no prazo legal? | | | | | | | | |
| 39 | | Para habilitação nas licitações foi exigida dos interessados a documentação necessária referente à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos e limites da Lei 8.666? | | | | | | | | |
| 40 | | O julgamento das propostas a Comissão de licitação considerou os critérios técnicos e objetivos definidos no edital, sendo, quando couber, desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório ou propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis? | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2 | Despesa – realização sem prévio empenho (Lei 4.320/1964, art. 60.) | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. | | | | | | | | |
| 41 | Empenho | Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia? | | | | | | | | |
| 42 | | Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho? | | | | | | | | |
| 43 | | O empenho da despesa observa a fonte de financiamento? | | | | | | | | |
| 44 | | A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma de controle interno? | | | | | | | | |
| 45 | | O arquivamento das notas de empenhos se encontra em boa ordem? | | | | | | | | |
| 46 | | A despesa empenhada está classificada de forma adequada? | | | | | | | | |
| 47 | | As notas de empenhos estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão? | | | | | | | | |
| 48 | Empenho de Adiantamento da Despesa | A concessão de adiantamento teve origem em requerimento deferido pela autoridade competente e mediante empenho prévio? | | | | | | | | |
| 49 | | O valor adiantado está dentro dos limites autorizados pela lei e o servidor estava habilitado a receber? | | | | | | | | |
| 50 | | O valor do adiantamento foi movimentado por meio de conta bancária específica? | | | | | | | | |
| 51 | | Os adiantamentos concedidos são controlados por meio de registros contábeis no sistema de compensação? | | | | | | | | |
| 52 | | As prestações de contas dos adiantamentos foram feitas no prazo legal? | | | | | | | | |
| 53 | | As prestações de contas dos adiantamentos foram analisadas e aprovadas pelo serviço de contabilidade? | | | | | | | | |
| 54 | | As despesas impugnadas foram recolhidas aos cofres públicos no prazo legal? | | | | | | | | |
| 55 | | Despesas impugnadas e não recolhidas aos cofres públicos no prazo legal, ou adiantamentos em atraso na prestação de contas, foram objeto de Tomada de Contas Especial com as providências cabíveis? | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N/A | Contratos Administrativos | | | | | | | | | |
| 56 | Formalização do Contrato | Quando obrigatório, o contrato foi formalizado e elaborado de acordo com as normas legais e recebeu parecer da Assessoria Jurídica? | | | | | | | | |
| 57 | | O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente? | | | | | | | | |
| 58 | | Os contratos foram registrados em livro próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos? | | | | | | | | |
| 59 | | A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado? | | | | | | | | |
| 60 | | Os contratos estabelecem com clareza e precisão as condições de sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos de licitação e da proposta a que se vinculam? | | | | | | | | |
| 61 | | O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade? | | | | | | | | |
| N/A | Autorização de Fornecimento, Execução de Obras ou Serviços | | | | | | | | | |
| 62 | Autorização de Fornecimento, Execução de Obras ou Serviços | As contratações foram realizadas mediante autorizações expedidas pela autoridade competente com destinação adequada das vias? | | | | | | | | |
| 63 | | A execução do contrato é acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado? | | | | | | | | |
| N/A | Anulação de Empenho | | | | | | | | | |
| 64 | Anulação de Empenho | As anulações de empenhos estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente? | | | | | | | | |
| 65 | | As notas de anulações de empenho contêm as informações básicas exigidas na norma de controle interno? | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.31 | Despesa – liquidação (Lei 4.320/1964, art. 63.) | Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal n° 4.320/64 para a liquidação das despesas. | | | | | | | | |
| 66 | Liquidação da Despesa | O estágio da liquidação da despesa está sendo observado? | | | | | | | | |
| 67 | | A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos na norma de controle interno? | | | | | | | | |
| 68 | | O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável? | | | | | | | | |
| 69 | | A liquidação da despesa é registrada na contabilidade de forma tempestiva, mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes? | | | | | | | | |
| 70 | | Em caso de obras, a Administração está emitindo termo de recebimento provisório e definitivo? | | | | | | | | |
| 71 | | Quando não aceita como liquidada a despesa, medidas administrativas e judiciais foram tomadas para preservar o interesse público? | | | | | | | | |
| N/A | Incorporação de Bens ao Patrimônio | | | | | | | | | |
| 72 | Incorporação de Bens ao Patrimônio | Os bens móveis e imóveis adquiridos foram registrados contabilmente no Ativo Permanente? | | | | | | | | |
| 73 | | A especificação dos bens é completa? | | | | | | | | |
| 74 | | Os bens estão numerados, com placas afixadas e há controle do responsável? | | | | | | | | |
| N/A | Registro de Entrada do Material no Almoxarifado | | | | | | | | | |
| 75 | Registro de Entrada do Material no Almoxarifado | Os materiais sem previsão de consumo imediato estão registrados contabilmente no Almoxarifado? | | | | | | | | |
| 76 | | Há controle físico da entrada e saída dos materiais do Almoxarifado? | | | | | | | | |
| 77 | | As saídas do Almoxarifado são registradas com base em requisições expedidas pelas Unidades Administrativas e informadas à contabilidade para registro de baixa? | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.32 | Pagamento de despesas sem regular liquidação (Lei 4.320/1964, art. 62.) | Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação. | | | | | | | | |
| 78 | Pagamento da Despesa | Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancária ou cheque nominal pelo seu valor líquido? | | | | | | | | |
| 79 | | Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade de forma tempestiva? | | | | | | | | |
| 80 | | Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos? | | | | | | | | |
| 81 | | Eventuais descumprimentos da ordem cronológica basearam-se em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente e publicado no órgão oficial do Município? | | | | | | | | |
| 82 | | As despesas com valores dentro do limite de dispensa de licitação, de que trata o item II do artigo 24 da Lei 8.666/93, foram pagas no prazo de até cinco dias úteis contados da apresentação da fatura? | | | | | | | | |
| 2.5.1 | Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias. (LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.) | Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública. | | | | | | | | |
| 83 | Retenções de INSS, ISS, IRRF, Caução, Contribuições Previdenciárias, etc. | As ordens de pagamento registram todas as retenções exigidas por contrato ou lei? | | | | | | | | |
| 84 | | As retenções foram registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas no fluxo orçamentário e extra-orçamentário de acordo com sua natureza? | | | | | | | | |
| 85 | | As retenções originárias de garantias contratuais foram aplicadas no mercado financeiro para devolução devidamente corrigida? | | | | | | | | |
| 86 | | As retenções tidas como consignações foram depositadas em conta bancária específica? | | | | | | | | |

## Itens de Abordagem Complementar - (Conforme Tabela Referencial 1, do Anexo III da IN TC 68/2020).

## Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Unidade da Amostra (Leg.3) | Descrição da Amostra (Leg.4) | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N/A | Anulação de Pagamento | | | | | | | | | |
| 87<br>88 | Anulação de Pagamento | Ocorreram anulações de pagamento?<br>Os recursos financeiros originários da anulação de pagamentos retornaram às contas bancárias originais? | | | | | | | | |
| N/A | Restos a Pagar | | | | | | | | | |
| 89<br>90<br>91 | Inscrição em Restos a Pagar | O registro contábil da inscrição de despesas em restos a pagar está especificado por exercício, por credor, processado ou não processado?<br>Há registro de restos a pagar não processados sem disponibilidade de caixa em cada fonte de recursos?<br>O pagamento de restos a pagar é realizado em obediência à ordem cronológica? | | | | | | | | |
| N/A | Prestação de Contas de Convênio | | | | | | | | | |
| 92<br>93 | Prestação de Contas de Convênio | Os rendimentos das aplicações financeiras de recursos de convênios foram computados a crédito do convênio?<br>Os recursos de convênios foram aplicados exclusivamente no objeto da sua finalidade? 95- As prestações de contas de convênios foram realizadas nos prazos legais? | | | | | | | | |

# 2

# MODELO DE ANÁLISE DA GESTÃO FINANCEIRA

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

## DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.3 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação (LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.) | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. | | | | | | |
| 1.3.4 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação (Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.) | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício. | | | | | | |
| 01 | Aplicações Financeiras das Disponibilidades de Caixa | As disponibilidades de caixa apuradas em cada fonte de recursos têm sido aplicadas no mercado financeiro de forma regular? | | | | | | |
| 02 | | Os rendimentos obtidos com a aplicação das disponibilidades de caixa têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação? | | | | | | |
| 03 | | As aplicações financeiras têm sido realizadas de forma a preservar a segurança e obter as melhores taxas de rendimento? | | | | | | |
| 04 | | A tesouraria se informa diariamente sobre as receitas arrecadadas pelos agentes financeiros autorizados e realiza sua conferência com o valor devido? | | | | | | |
| 05 | | As disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro e os rendimentos são contabilizados com observância à vinculação? | | | | | | |
| N/A | CONTROLE CONTÁBIL DA DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DDR | | | | | | | |
| 06 | Controle Contábil da Disponibilidade por Destinação de Recursos – DDR. (LC nº 101/2000, art. 8º, § único e art. 50, inciso I, c/c o Item 05 do MCASP 7ª edição, Portaria Conjunta SOF/STN 02/2016.) | O controle da DDR ocorre desde a elaboração dos instrumentos de planejamento até a execução da LOA, incluindo o ingresso dos recursos orçamentários, o comprometimento desses recursos com o empenho, com a liquidação da despesa e saída dos recursos através do pagamento da despesa orçamentária. | | | | | | |
| 07 | | Para o controle da DDR será adotado um código para cada Fonte/ Destinação de recursos, construído em conformidade com as normas editadas pela STN. Este código funcionará como elemento integrador entre a receita e a despesa orçamentária, sendo que do lado da receita o código tem a finalidade de indicar a destinação do recurso para realização de determinada despesa orçamentária e do lado da despesa tem a finalidade de identificar a origem dos recursos que está sendo utilizado. | | | | | | |
| 08 | | As contas de receita orçamentária utilizadas nos instrumentos de planejamento representam as Fontes de Recursos e as Destinações dos recursos deverão apresentar denominação clara do seu destino e deverá ser objeto de atualização pelos setores responsáveis pelo orçamento e pela contabilidade de acordo com as necessidades. | | | | | | |
| 09 | | É considerado regular o procedimento de utilizar temporariamente dentro do próprio exercício, recursos financeiros da fonte ordinária (0.1.00.000000) para pagar despesa realizada com recursos de fonte vinculada, vedado, todavia, o procedimento inverso de utilizar recursos de fonte vinculada para pagar despesa realizada com recursos ordinários. Naquele caso, ao final do exercício, se o recurso da fonte vinculada não se efetivar para atender a obrigação assumida, a despesa realizada por conta de recurso vinculado deverá ser c ancelada para novo empenho da despesa na fonte ordinária. | | | | | | |

# MODELO DE ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL

## PATRIMÔNIO

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BENS IMÓVEIS** | | | | | | | | |
| 1.3.1 | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário. CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. | | | | | | |
| 1.3.2 | Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle. Lei 4.320/1964, art. 94. | Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração. | | | | | | |
| 01 | Controle Físico, Cadastral e Contábil da Movimentação | Os bens imóveis do Município estão organizados em processos e arquivados em ordem? | | | | | | |
| 02 | | Constam dos processos dos bens imóveis os documentos básicos como escritura pública e registro em cartório? | | | | | | |
| 03 | | Constam dos processos dos bens imóveis os documentos complementares como:<br>a)Planta do terreno com representação das benfeitorias?<br>b)Planta de situação?<br>c)Folha de tombo?<br>d)Termo de responsabilidade administrativa sobre imóvel distribuído?<br>e)Ficha de cadastro do imóvel no controle patrimonial?<br>f)Laudo de vistoria?<br>g)Termo de entrega e recebimento do imóvel?<br>h)Termos de recebimento provisório e definitivo de obra?<br>i)Original do “habite-se”? | | | | | | |
| 04 | | A folha de tombo contém as informações mínimas exigidas pela norma de controle interno? | | | | | | |
| 05 | | Há registro de relato das condições dos imóveis sobre limpeza, conservação e posse? | | | | | | |
| 06 | | Há registro de emissão de laudo de avaliação anual dos imóveis emitido por comissão e atualização por lançamento contábil no ativo permanente? | | | | | | |
| 07 | | O controle contábil e cadastral dos bens imóveis é satisfatório? | | | | | | |

## PATRIMÔNIO

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BENS IMÓVEIS** | | | | | | | | |
| 08 | | Os bens móveis têm registro analítico individualizado com indicação do valor, características e dos responsáveis pela sua guarda e administração? | | | | | | |
| 09 | | Os registros contábeis dos bens móveis conferem com os registros cadastrais? 10- Há registro de inventário anual dos bens móveis? | | | | | | |
| 10 | | No controle dos bens móveis há registro de:<br>a)Distribuição dos bens móveis?<br>b)Afixação de chapas de identificação com número do registro?<br>c)Emissão de termo de responsabilidade e guarda dos bens?<br>d)Recolhimento por inservibilidade, perda ou extravio, furto ou roubo, alienação, doação, desnecessidade, obsoleto, etc?<br>e)Redistribuição?<br>f)Empréstimo, troca ou transferência?<br>g)Baixa? | | | | | | |
| 11 | | No controle cadastral dos bens móveis há informações de:<br>a)Número do registro cadastral?<br>b)Requisitante do bem?<br>c)Nomenclatura e descrição do bem?<br>d)Dados do fornecedor?<br>e)Número da Nota de Empenho, valor e fonte de recursos?<br>f)Movimentação de carga, data, número do documento fiscal, número do termo de responsabilidade, transferência, recolhimento, descrição da declaração,etc?<br>g)Identificação do responsável que autorizou a baixa? | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | |

# 4

# MODELO DE ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

## PATRIMÔNIO

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N/A | Análise dos relatórios da LRF | Avaliar os relatórios da LRF. | | | | | | |
| 01 | Acompanhamento do Cumprimento da Metas Bimestrais de Arrecadação | Foram elaborados e publicados demonstrativos do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação de cada fonte de recursos, para verificação da necessidade ou não da decretação de limitação de empenho e movimentação financeira? | | | | | | |
| 02 | | Verificada a necessidade de limitação de empenho o Poder Legislativo foi notificado? | | | | | | |
| 03 | Limitação de Empenho | Verificado ao final do bimestre que o comportamento da receita poderia comprometer o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecida na LDO, foi decretado nos trinta dias subsequentes à limitação de empenho e movimentação financeira na fonte de recursos correspondente:<br>a)Pelo Poder Executivo?<br>b)Pelo Poder Legislativo? | | | | | | |
| 04 | | O montante da dívida ultrapassou o limite de 120% da Receita Corrente Líquida? | | | | | | |
| 05 | | Foi decretada limitação de empenho e movimentação financeira enquanto o montante da dívida esteve acima do limite? | | | | | | |
| 06 | Elaboração e Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO | O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, composto dos demonstrativos constantes na LC 101/00 art. 52 e 53, foram elaborados e publicados nos prazos legais? | | | | | | |
| 07 | | O RREO foi encaminhado no prazo legal:<br>a)Ao Tribunal de Contas do Estado?<br>b)À STN? | | | | | | |
| 08 | Elaboração e Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF | O Relatório de Gestão Fiscal, composto dos demonstrativos constantes na LC 101/00, art. 55, foram elaborados e publicados nos prazos legais pelo:<br>a)Poder Executivo?<br>b)Poder Legislativo? | | | | | | |
| 09 | | O RGF foi encaminhado no prazo legal:<br>a)Ao Tribunal de Contas do Estado?<br>b)Ao Poder Legislativo?<br>c)À STN? | | | | | | |
| 10 | | O Relatório de Gestão Fiscal está assinado pelas autoridades competentes, conforme normas de controle interno? | | | | | | |
| 11 | Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Quadrimestre em A udiência Pública | A avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de cada Quadrimestre foi avaliada em Audiência Pública, realizada na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara no prazo legal? | | | | | | |
| 12 | | O Tribunal de Contas do Estado foi informado da realização das Audiências Públicas? | | | | | | |

## PATRIMÔNIO

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.1 | Educação – aplicação mínima. CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69. | Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. | | | | | | |
| 1.4.2 | Educação – remuneração dos profissionais do magistério. CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT. | Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. | | | | | | |
| 1.4.3 | Educação – Pertinência. Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71. | Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. | | | | | | |
| 13 | Controle dos Gastos Mínimos com Ensino | O controle dos gastos mínimos com ensino foi realizado por meio de relatório, na forma do Anexo VIII? | | | | | | |
| 14 | | O relatório mensal foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e ao Secretário Municipal? | | | | | | |
| 15 | | O relatório mensal foi publicado no órgão oficial do Município? | | | | | | |
| 16 | | Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino correspondem a pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos? | | | | | | |
| 17 | | Há despesas classificadas impropriamente em programas de ensino? | | | | | | |
| 18 | | Todas as receitas resultantes de impostos integram a base de cálculo dos gastos mínimos em manutenção e desenvolvimento do ensino básico? | | | | | | |
| 19 | | Os gastos com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício nas funções de magistério, apoio técnico, administrativo e operacional correspondem a pelo menos 70% das receitas do FUNDEB? | | | | | | |
| 20 | | Houve o devido processo licitatório para a aquisição de produtos/serviços voltados para a educação? | | | | | | |
| 22 | | Todos os gastos para a educação estão devidamente comprovados? | | | | | | |
| 23 | | As aquisições (produtos/serviços) estão previstas no PPA no respectivo Programa da Educação? | | | | | | |

## PATRIMÔNIO

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.4<br><br>1.4.5 | Saúde – aplicação mínima. CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6° e 7°.<br><br>Educação – remuneração dos profissionais do magistério. CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT. | Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.<br><br>Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3° e 4° da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. | | | | | | |
| 24<br><br>25<br><br>26<br><br>27<br><br>28<br><br>29<br><br>30<br><br>31<br><br>32 | Controle dos Gastos com Saúde | Os gestores municipais de saúde deram ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, das prestações de contas periódicas da área da saúde (conforme art. 31 da LC 141/2012)?<br><br>O controle dos gastos mínimos com saúde foi realizado por meio de relatório, na forma do Anexo XII, constante das normas de controle interno?<br><br>O relatório mensal foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal?<br><br>O relatório mensal foi publicado no órgão oficial do Município?<br><br>Os gastos em ações e serviços públicos de saúde correspondem a pelo menos 15% das receitas produto de impostos?<br><br>Há despesas classificadas impropriamente em programas de saúde?<br><br>Todas as receitas produto de impostos integram a base de cálculo dos gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde?<br><br>Toda a movimentação de recursos dos fundos municipais de saúde foi feita das respectivas contas bancárias destes fundos para os destinatários finais (sem utilização de conta de passagem)?<br><br>Os Conselhos Municipais de Saúde estão realizando o acompanhamento do cumprimento da classificação dos valores empenhados, liquidados e pagos das despesas da área de saúde, de acordo com a classificação (função programática) adotada pelo Fundo Nacional de Saúde nos atos de transferências de recursos ( conforme Resolução n° 578, de 22/02/2018 do CNS)? | | | | | | |

## PATRIMÔNIO

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.7 | Despesas com pessoal – limite. LC 101/2000, arts. 19 e 20. | Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. | | | | | | |
| 1.4.10 | Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações. LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3° e 4°. | Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. | | | | | | |
| 33 | Controle dos Gastos com Pessoal | O controle dos gastos com pessoal é feito mensalmente por meio da emissão do Demonstrativo, de que trata a LC 101/00 art. 55, inc. I letra "a"? | | | | | | |
| 34 | | Os gastos com pessoal do Poder Legislativo estão dentro do limite prudencial de 5,7% das Receitas Correntes Líquidas? | | | | | | |
| 35 | | A folha de pagamento do Poder Legislativo, referente ao exercício imediatamente anterior, esteve dentro do limite de 70% da sua receita? | | | | | | |
| 36 | | O subsídio individual de cada Vereador está dentro do limite de até 20% do subsídio do Deputado Estadual? | | | | | | |
| 37 | | A remuneração total dos vereadores, no exercício imediatamente anterior, se situou em até 5% da receita realizada? | | | | | | |
| 38 | | Os gastos com pessoal do Poder Executivo estão dentro do limite prudencial de 51,3% das Receitas Correntes Líquidas? | | | | | | |
| 39 | | Existem gastos com pessoal não computado, para efeito de cálculo dos limites? | | | | | | |
| 40 | | As Receitas Correntes Líquidas foram calculadas em conformidade com a norma legal? | | | | | | |
| 41 | | Ultrapassado o limite prudencial dos gastos com pessoal foram adotadas as medidas estabelecidas na LDO para restabelecimento do limite no prazo legal? | | | | | | |

# 5 MODELO DE ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA POLÍTICA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS,

## COM BASE NA PORTARIA STN Nº 548, DE 24/09/2015 E NA IN TC 36/2016.

# 5.1 Escopo

Neste contexto, o escopo do trabalho do Sistema de Controle Interno a análise e verificação dos saldos contábeis apresentados no balancete de verificação anual consolidado, em conformidade com os Procedimentos Contábeis estabelecidos na Instrução Normativa TC nº 036, de 23 de fevereiro de 2016, e suas alterações.

O trabalho limita-se à análise das informações apresentadas no balancete de verificação anual consolidado. Em alguns casos, estes saldos contábeis devem ser conciliados com outras informações, extraídas das respectivas unidades gestoras, como por exemplo: relatórios de gestão, entrevistas, outras fontes para confirmação da adoção dos procedimentos contábeis em conformidade com a IN TC 036/2016 e com o Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público – MCASP atualizado.

Para análise, também devem ser consideradas as orientações do Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público – MCASP atualizado.

# ANEXO ÚNICO – IN TC 036/2016

## Prazos para preparação de sistemas e outras providências de implantação e registro dos procedimentos contábeis patrimoniais

| Procedimentos Contábeis Patrimoniais de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes.<br>*Fonte: Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, Anexo à Portaria STN 548/2015 (com as devidas adequações em relação aos prazos).* | ATÉ | A PARTIR DE |
|---|---|---|
| 1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. | 31/12/2016 | 01/01/2017 |
| 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas. | Imediato | Imediato |
| 3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | Imediato | Imediato |
| 4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. | Imediato | Imediato |
| 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência. (As provisões incluem, dentre outras, as decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis, bem como as provisões de repartição tributária) | Imediato | Imediato |
| 6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas. | Imediato | Imediato |
| 7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura). | 31/12/2019 | 01/01/2020 |
| 8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. | 31/12/2023 | 01/01/2024 |
| 9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP). | 31/12/2023 | 01/01/2024 |
| 10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. | Imediato | Imediato |
| 11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13° salário, férias, etc.). | 31/12/2017 | 01/01/2018 |
| 12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares. | Imediato | Imediato |
| 13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. | Imediato | Imediato |
| 14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. | Imediato | Imediato |
| 15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. | 31/12/2016 | 01/01/2017 |
| 16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável. | 31/12/2016 | 01/01/2017 |
| 17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável. | 31/12/2016 | 01/01/2017 |
| 18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. | 31/12/2016 | 01/01/2017 |
| 19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP. | A ser definido em ato normativo Específico. | A ser definido em ato normativo Específico. |

ATÉ - Prazo limite para preparação de sistemas e outras providências de implantação.
A PARTIR DE - Obrigatoriedade dos registros contábeis

# 5.2 Critérios Adotados

Análise de cada procedimento contábil estabelecido pela IN TC 036/ 2016, devem ser obervadas:

1) As recomendações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP atualizado;

2) As evidências contábeis extraídas do balancete de verificação anual consolidado do Município;

3) A análise do sistema de controle interno referente as informações identificadas no balancete e o estabelecido no MCASP para o referido procedimento contábil; e

4) O prazo estabelecido pela norma para adequação ou implantação do procedimento contábil pelo município.

## CONSTATAÇÕES

**II.1) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações.**

### 1.1) MCASP

Reconhecimento da VPA antes da ocorrência da arrecadação da receita orçamentária

Lançamentos

a. No momento do fato gerador:

Natureza da informação: patrimonial
D 1.1.2.1.x.xx.xx Créditos Tributários a Receber (P)
C 4.1.1.2.x.xx.xx Impostos Sobre Patrimônio e a Renda

Neste caso, o registro da VPA aumenta o resultado patrimonial, constituindo um fato modificativo.

b. No momento da arrecadação:

Natureza da informação: patrimonial
D 1.1.1.1.1.xx.xx Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)
C 1.1.2.1.x.xx.xx Créditos Tributários a Receber (P)

### 1.2) Evidências – Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.1.1.01.01 | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | | | | |
| 1.1.2.1.1.01.05 | IPTU | | | | |
| 1.1.2.1.1.01.06 | ITBI | | | | |
| 1.1.2.1.1.01.07 | ISS | | | | |
| 1.1.2.1.1.02.01 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | | | | |
| 1.1.2.1.1.02.02 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |
| 1.1.2.1.1.04.01 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| 1.1.3.8.1.00.00 | OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| Total | | | | | |

## CONSTATAÇÕES

II.1) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações.

## 1.2) Evidências – Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.1.2.1.02.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | | | | |
| 4.1.1.2.1.03.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | | | | |
| 4.1.1.2.1.03.01 | IR - PESSOAS FISICAS | | | | |
| 4.1.1.2.1.03.02 | IR - PESSOAS JURIDICAS | | | | |
| 4.1.1.2.1.04.00 | ITBI | | | | |
| 4.1.1.3.1.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO - CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 4.1.1.3.1.02.00 | ISS | | | | |
| 4.1.2.1.1.00.00 | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 4.1.2.2.1.99.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |
| 4.1.3.2.1.01.00 | CONTRIBUICAO DE MELHORIA PELA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE | | | | |
| Total | | | | | |

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.2.4.1.06.00 | MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI | | | | |
| 4.4.2.4.1.10.00 | MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |
| 4.4.2.4.1.14.00 | MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Total | | | | | |

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.9.1.01.01 | (-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS | | | | |
| 1.1.2.9.1.01.04 | (-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES | | | | |

## CONSTATAÇÕES

**II.1) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações.**

### 1.3) Análise do controle interno

Observar e identificar:
a) os registros nas contas de ativos e variações patrimoniais aumentativas;
b) se os registros de multas e juros oriundos de receitas tributárias e de contribuições nas contas 4.4.2.4.1.06.00, 4.4.2.4.1.10.00 e 4.4.2.4.1.14.00 do balancete de verificação, conferem com as informações constantes no Relatório de Arrecadação;
c) os lançamentos para perdas no exercício financeiro referentes a impostos, taxas e contribuições nas contas 1.1.2.9.1.01.00, 1.1.2.9.1.01.01 e 1.1.2.9.1.01.04, tendo em vista que de acordo com o PCASP e MCASP deverão ser registrados no grupo 1.1.2.9.0.00.00, ajuste para perdas estimadas a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras;
d) adicionalmente, conciliar os saldos evidenciados no Relatório do Sistema de Arrecadação, com a posição sintética agrupada por Tributo, período de 01/01 a 31/12, para identificar a compatibilidade ou a diferença com os saldos das contas do ativo apresentados no balancete de verificação anual consolidado.

**1.4) Prazo: 01/01/2017 Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

**II.2) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos multas, ajustes para perdas.**

### 2.1) MCASP

Contribuição Patronal
A contribuição patronal corresponde à contribuição previdenciária devida pelo ente ao RPPS em decorrência da sua condição de empregador.

No Ente

Empenho
Reconhecimento da obrigação patrimonial referente à contribuição patronal pela ocorrência do fato gerador (mês de competência encerrado);

D 3.1.2.1.2.xx.xx Encargos Patronais – RPPS – Intra OFSS
C 2.1.1.4.2.xx.xx Encargos Sociais a Pagar – Intra OFSS (P)

D 2.1.1.4.2.xx.xx Encargos Sociais a Pagar – Intra OFSS (P)
C 2.1.1.4.2.xx.xx Encargos Sociais a Pagar – Intra OFSS (F)

Contribuição do Servidor
Contribuição do servidor é a contribuição previdenciária devida pelo servidor e beneficiários (aposentados e pensionistas) ao RPPS, que é retida pelo ente no momento do pagamento da remuneração ao servidor/beneficiário para posterior repasse ao RPPS, bem como é retida pelo próprio RPPS quando do pagamento dos benefícios a seu encargo. Seguem, então, exemplos de lançamentos indicados para essa situação.

No Ente

Natureza da informação: patrimonial
D 3.1.1.1.1.xx.xx Remuneração a Pessoal Ativo – Abrangidos pelo RPPS – Consolidação
C 2.1.1.1.1.xx.xx Pessoal a Pagar - Consolidação (P)

Empenho
Natureza da informação: patrimonial
D 2.1.1.1.1.xx.xx Pessoal a Pagar (P)
C 2.1.1.1.1.xx.xx Pessoal a Pagar (F)

No RPPS
Registro da contribuição patronal a receber por competência, ou seja, pela ocorrência do fato gerador da obrigação do ente devedor tendo como base a folha de pagamentos do mês findo:

D 1.1.3.6.2.01.01 Contribuições do RPPS a Receber - Patronal – Intra OFSS (P)
C 4.2.1.1.2.01.01 Contribuição Patronal ao RPPS – Intra OFSS

## CONSTATAÇÕES

**II.2) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos multas, ajustes para perdas.**

## 2.2) Evidências – Demonstrações Contábeis

Lançamentos referente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.2.1.2.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS | | | | |
| 2.1.1.4.2.00.00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS | | | | |

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.3.6.2.01.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER | | | | |
| 4.2.1.1.2.01.00 | CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS | | | | |

Lançamentos referente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.2.2.0.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | | | | |
| 2.1.1.4.3.01.00 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | | | |

## CONSTATAÇÕES

**II.2) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos multas, ajustes para perdas.**

### 2.3) Análise do controle interno

Avaliar:

a) Relação de encargos previdenciários apurados pelo Setor de RH da Prefeitura no exercício financeiro;
b) Relação de encargos previdenciários informados pela Unidade Gestora do RPPS no exercício financeiro;
c) Realizar o comparativo entre Balancete de Verificação e Relatórios de Folha de Pagamento do Setor de RH do Município e da Unidade Gestora do RPPS referente a Contribuição Patronal do Regime Próprio de Previdência Social.

| Código | Descrição da Conta | Balancete | Relatório RH |
|---|---|---|---|
| 3.1.2.1.2.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS | | |
| | PATRONAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO | | |
| | PATRONAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO (13°) | | |
| | PATRONAL – FUNDO FINANCEIRO | | |
| | PATRONAL – FUNDO FINANCEIRO (13°) | | |
| | CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR – FUNDO PREVIDENCIÁRIO | | |
| | CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR – FUNDO PREVIDENCIÁRIO (13°) | | |
| | CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR – FUNDO FINANCEIRO | | |
| | CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR – FUNDO FINANCEIRO (13°) | | |
| Total Balancete | | | |
| Total RH | | | |
| Total RPPS | | | |
| Total da Folha | | | |
| Diferença | | | |

d) Realizar o comparativo entre Balancete de Verificação e Relatórios de Folha de Pagamento do Setor de RH do Município e da Unidade Gestora do RPPS referente a Contribuição Patronal do Regime Geral de Previdência Social – RGPS:

| Código | Descrição da Conta | Balancete | Relatório RH |
|---|---|---|---|
| 3.1.2.2.0.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS – RGPS | | |
| | PATRONAL INSS/RGPS (Mensal e 13°) | | |
| | PATRONAL SAT/RAT INSS/RGPS (Mensal e 13°) | | |
| Total Balancete | | | |
| Total RH | | | |
| Total RPPS | | | |
| Total da Folha | | | |
| Diferença | | | |

e) Observar os lançamentos dos encargos previdenciários nas contas contábeis indicadas no MCASP e PCASP;
f) Observar se há diferença entre o balancete e os registros das folhas de pagamento referente a Contribuição Patronal Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
g) Observar se há diferença entre o balancete e os registros das folhas de pagamento referente a Contribuição Patronal Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
h) Identificar se há lançamentos de multas e ajustes para perdas relacionados aos créditos previdenciários no balancete de verificação anual consolidado.

**2.4) Prazo: imediato** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

## CONSTATAÇÕES

**II.3) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**

## 3.1) MCASP

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.

## 3.2) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Os demais créditos correspondem a todos os ativos não relacionados a tributos, contribuições ou repartição de receitas. Em geral, sua contabilização guarda relação direta com o reconhecimento do crédito a receber, sendo de menor complexidade quando comparada ao registro dos créditos tributários, de contribuição e de repartição de receitas.

## 3.3) Evidências - Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| | **ATIVO - Todas as contas do PCASP para registro dos demais créditos a receber exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber.**<br><br>**VPA - Todas as contas do PCASP para registro dos demais créditos a receber, relativas às receitas e transferências, exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber.** | | | | |

## 3.4) Análise do controle interno

a) Identificar e avaliar se há registro a débito (ATIVO) e a crédito (VPA) para os demais créditos a receber, de acordo com o MCASP e com a IPSAS 9 – Receita de Transações com Contraprestação.

**3.5) Prazo: imediato** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

## CONSTATAÇÕES

**II.4) Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.**

### 4.1) MCASP

A inscrição em dívida ativa deverá ser realizada por meio de um dos dois procedimentos a seguir, conforme o nível de controle desejado pelo ente:

a. Procedimento de Registro

1. Utiliza contas de controle para acompanhar todo o processo de inscrição do crédito em dívida ativa, desde o inadimplemento até a efetiva inscrição. Requer uma maior integração entre as diversas etapas e unidades envolvidas.

b. Procedimento de Registro

2. Haverá registro contábil apenas no momento da efetiva inscrição dos valores em dívida ativa, dispensando o uso de contas de controle. Este procedimento deve ser utilizado quando houver dificuldade de integração entre as diversas unidades participantes do processo.

Caso o ente da Federação não aplique o procedimento de Registro 1, porém, registre processos de inscrição em contas de natureza de informação de controle (7.3.x.x.x.xx.xx e 8.3.x.x.x.xx.xx), deverá seguir o padrão de desdobramento definido pelo PCASP aplicado à Federação, até o nível detalhado pelo mesmo. Neste caso, será facultativo o desdobramento destas contas em nível inferior, conforme previsto na parte IV deste manual. Os entes que não segregam a unidade de origem do crédito da unidade competente para sua inscrição deverão efetuar as devidas adaptações dos lançamentos.

a. Registro do crédito vencido a ser encaminhado para inscrição em dívida ativa

i. No órgão ou entidade de origem do crédito:

Registro do crédito a ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.
Natureza de informação: controle
D 7.3.1.x.x.xx.xx Controle do Encaminhamento de Créditos para Inscrição em Dívida Ativa
C 8.3.1.1.x.xx.xx Créditos a Encaminhar para a Dívida Ativa

b. Encaminhamento do crédito vencido para inscrição em dívida ativa

Este registro deverá ser efetivado simultaneamente no órgão ou entidade de origem do crédito e órgão ou entidade competente para inscrição do crédito em dívida ativa.

i. No órgão ou entidade de origem do crédito:

Encaminhamento do crédito para inscrição em Dívida Ativa.
Natureza da informação: controle

D 8.3.1.1.x.xx.xx Créditos a Encaminhar para a Dívida Ativa
C 8.3.1.2.x.xx.xx Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa

ii. No órgão ou entidade competente para inscrição do crédito em dívida ativa: Recebimento do crédito para inscrição em Dívida Ativa. Natureza da informação: controle
D 7.3.2.x.x.xx.xx Controle da Inscrição de Créditos em Dívida Ativa
C 8.3.2.1.x.xx.xx Créditos a Inscrever em Dívida Ativa

c. Inscrição em dívida ativa
Este registro deverá ser efetivado simultaneamente no órgão ou unidade competente para inscrição do crédito em dívida ativa e no órgão ou entidade de origem do crédito.

i. No órgão ou entidade de origem do crédito:

Transferência do crédito em virtude da inscrição em dívida ativa.
Natureza da informação: patrimonial

D 3.5.1.2.2.xx.xx Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária – Intra OFSS
C 1.1.2.x.x.xx.xx Créditos a Curto Prazo

No órgão ou entidade competente para inscrição do crédito em dívida ativa: Recebimento do crédito decorrente da inscrição em dívida ativa.

Natureza da informação: patrimonial
D 1.2.1.x.x.xx.xx Créditos a Longo Prazo – Dívida Ativa
C 4.5.1.2.2.xx.xx Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária – Intra OFSS

A atualização monetária, juros, multas e outros encargos moratórios incidentes sobre os créditos inscritos em dívida ativa, previstos em contratos ou normativos legais, devem ser incorporados ao valor original inscrito, de acordo com o regime de competência.
Lançamentos: Registro dos juros e encargos de mora incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa.

Natureza da informação: patrimonial
D 1.2.1.1.x.xx.xx Créditos a Longo Prazo – Dívida Ativa
C 4.4.2.x.x.xx.xx Juros e Encargos de Mora

Registro do ajuste de perdas, referente ao crédito tributário.
Natureza da informação: patrimonial
D 3.6.1.7.1.xx.xx Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários
C 1.2.1.1.1.99.xx (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo

Pela reversão do ajuste de perdas, referente ao crédito tributário.
Natureza da informação: patrimonial
D 1.1.2.9.1.xx.xx (-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo
C 4.9.7.2.1.xx.xx Reversão de ajustes de perdas

Transferência do ajuste de perdas, referente ao crédito tributário.
Natureza da informação: patrimonial
D 3.6.1.7.1.xx.xx Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários
C 1.2.1.1.1.99.xx (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo

## CONSTATAÇÕES

## 4.2) Evidências – Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.3.0.0.0.00.00 | DIVIDA ATIVA | | | | |
| 8.3.2.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA | | | | |

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.5.1.00.00 | DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 4.5.1.2.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.2.4.1.16.00 | MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | | |
| 1.1.2.9.1.04.00 | (-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | | |
| 3.6.1.7.1.05.00 | AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | | |

## 4.3) Análise do controle interno

a) Identificar de há lançamentos de débito e crédito nas contas de controle de crédito em dívida ativa (7 e 8);
b) Observar se há os registros dos créditos em dívida ativa, perdas estimadas em créditos de dívida ativa tributária, multas e juros de dívida ativa tributária;
c) Observar se os valores informados como multas e juros de dívida ativa tributária na conta 4.4.2.4.1.16.00 do balancete de verificação conferem com o valor informado pelo Relatório do Sistema de Arrecadação,
d) correspondente a correção, a juros e a multa;
e) Adicionalmente, conciliar os saldos evidenciados no Relatório do Sistema de Arrecadação, com a posição sintética agrupada por Tributo, referente aos movimentos inscritos em dívida ativa, período de 01/01 a 31/12,
f) com os saldos das contas do ativo apresentados no balancete de verificação anual consolidado;
g) Identificamos se há diferenças entre os saldos da conta de ativo do balancete de verificação anual e o Relatório do Sistema de Arrecadação.

**4.4) Prazo: imediato** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

## CONSTATAÇÕES

II.5) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência. (As provisões incluem, dentre outras, as decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis, bem como as provisões de repartição tributária)

### 5.1) MCASP

Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.
O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) elenca alguns tipos de provisões, por exemplo:
a. Provisões para riscos trabalhistas;
b. Provisões para riscos fiscais;
c. Provisões para riscos cíveis;
d. Provisões para repartição de créditos tributários;
e. Provisões para riscos decorrentes de contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Natureza da informação: patrimonial
D 3.9.7.x.x.xx.xx VPD de Constituição de Provisões
C 2.x.7.x.x.xx.xx Provisões (P)

### 5.2) Evidências - Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.9.7.0.0.00.00 | VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | | | |
| 3.9.7.2.0.00.00 | VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | | | |
| 3.9.7.2.1.00.00 | VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 3.9.7.2.1.00.00 | VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 3.9.7.6.0.00.00 | VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP | | | | |
| 3.9.7.6.1.00.00 | VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 2.2.7.0.0.00.00 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | | | | |
| 2.2.7.1.0.00.00 | PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO | | | | |
| 2.2.7.3.0.00.00 | PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO | | | | |
| 2.2.7.4.0.00.00 | PROVISÃO PARA RISCOS CIVEIS A LONGO PRAZO | | | | |

## CONSTATAÇÕES

### 5.3) Análise do controle interno

b)Identificar se há registro a débito (VPD) e a crédito (provisão a longo prazo) para os riscos fiscais, trabalhistas e cíveis durante o exercício financeiro;
c)Avaliar as providencias e os procedimentos adotados pelo Órgão Jurídico do Município para análise de risco das perdas prováveis e possíveis dos processos judiciais do Município.

**5.4) Prazo: imediato** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

II.6) Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controlte e em notas explicativas

### 6.1) MCASP

Passivo contingente é:
a. Uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade;
b. Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
i. É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou
ii. Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação

Os passivos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais. No entanto, deverão ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgados em notas explicativas. A divulgação só é dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada remota.

Registro de passivos contingentes
Natureza de informação: controle
D 7.1.2.x.x.xx.xx Atos Potenciais Passivos
C 8.1.2.x.x.xx.xx Execução de Atos Potenciais Passivos

Ativos contingentes usualmente decorrem de eventos não planejados ou não esperados que não estejam totalmente sob o controle da entidade e que acarretam a possibilidade de um ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial de serviços. Assim, há incerteza quanto à Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição 303 MCASP 2022 Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ingresso de recursos. É o caso, por exemplo, de uma reivindicação por meio de processo judicial cujo resultado é incerto.

Natureza da Informação: controle
D 7.1.1.x.x.xx.xx Atos Potenciais Ativos
C 8.1.1.x.x.xx.xx Execução de Atos Potenciais Ativos

### 6.2) Evidências - Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.1.2.0.0.00.00 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | |
| 8.1.2.0.0.00.00 | EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | |

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.1.1.0.0.00.00 | ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | | |
| 8.1.1.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | | |

## CONSTATAÇÕES

### 6.3) Análise do controle interno

a) Observar se há registros no exercício financeiros referentes aos passivos contingentes e ativos contingentes;

b) Avaliar as providencias e os procedimentos adotados pelo Órgão Jurídico do Município para análise de risco das perdas prováveis e possíveis dos processos judiciais do Município.

**6.4) Prazo: imediato** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

II.7) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis: respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável

### 7.1) MCASP

**Ativo Imobilizado**
É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).

**Bens Móveis**
Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.
São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

**Bens Imóveis:**
Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

Quando o ativo imobilizado tem vida útil econômica limitada e o ente público realiza o procedimento de depreciação, apura-se o valor líquido contábil do bem, conforme o lançamento contábil:

Natureza da informação: patrimonial
D 1.2.3.8.x.xx.xx (-) Depreciação Acumulada
D 1.2.3.9.x.xx.xx (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado
C 1.2.3.1.x.xx.xx Bens Móveis

**Depreciação:**
O ente público deverá apropriar mensalmente no Sistema de Controle Patrimonial a redução do valor do bem pelo desgaste com o uso ou pela deterioração física pela ação da natureza ou pela obsolescência do veículo, conforme o lançamento:
Natureza da informação: patrimonial
D 3.3.3.x.x.xx.xx Depreciação, Amortização e Exaustão
C 1.2.3.8.x.xx.xx (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

**Redução a valor recuperável:**
A entidade deve avaliar se há alguma indicação de que o ativo imobilizado possa ter sofrido perda ao valor recuperável. Redução ao valor recuperável pode ser entendida como uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Se o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil, este deverá ser ajustado.

### 7.2) Evidências - Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.1.1.00.00 | BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 1.2.3.8.1.01.00 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | | | |

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.2.1.00.00 | BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 1.2.3.8.1.02.00 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | | | |

## CONSTATAÇÕES

### 7.3) Análise do controle interno

a) Observar se há registros a crédito na conta de depreciação acumulada referente a bens móveis e imóveis, respectivamente;
b) Verificar se as respectivas depreciações estão sendo registradas em conformidade com as normas do MCASP;
c) Com relação aos bens dos ativos imobilizados utilizados na exploração de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração, analisar a existência dos respectivos bens que ensejariam um registro nas contas: 1.2.3.8.1.03.00 e 1.2.3.8.1.04.00 referentes à perda de valor decorrente de sua exploração.

**7.4) Prazo: 01/01/2020** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

II.8) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens da infraestrutura: respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.

### 8.1) MCASP

**Bens de Uso Comum do Povo**

Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados em duas classes de ativos: *ativos de infraestrutura* e bens do patrimônio cultural.

**Ativos de Infraestrutura**

Ativos de infraestrutura são ativos que normalmente podem ser conservados por um número significativamente maior de anos do que a maioria dos bens do ativo imobilizado. Para serem classificados como ativos de infraestrutura, os mesmos deverão ser partes de um sistema ou de uma rede, especializados por natureza e não possuírem usos alternativos. Exemplos desses ativos incluem redes rodoviárias, sistemas de esgoto, sistemas de abastecimento de água e energia, rede de comunicação, pontes, calçadas, calçadões, dentre outros.

O reconhecimento e a mensuração dos ativos de infraestrutura seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados.

Para os casos de reconhecimento inicial e para ajustes ou reclassificações em atendimento às novas práticas contábeis, não havendo nenhuma evidência disponível para determinar o valor de mercado devido a sua natureza especializada, o valor justo pode ser estimado usando-se o custo de reposição depreciado.

O custo de reposição de um ativo é o custo para repor seu potencial de serviço bruto. Este custo é depreciado para refletir o ativo na sua condição atual. Um ativo pode ser reposto por meio da reprodução do ativo existente ou por meio da reposição do potencial de serviço bruto. O custo de reposição depreciado é mensurado como a reprodução ou o custo de reposição do ativo, o que for mais baixo, menos a depreciação acumulada calculada com base neste custo para refletir o potencial de serviço já consumido ou esgotado do ativo.

Em diversos casos, esse custo de reposição depreciado pode ser estabelecido com referência ao preço de compra dos componentes usados para produzir um ativo similar, com semelhante potencial de serviços remanescentes.

Dessa forma, para se determinar o valor desses ativos, deve-se determinar a condição e estado físico desses bens, para que se possa aplicar um percentual como fator de depreciação de períodos anteriores a fim de se refletir seu valor justo.

Em relação à depreciação dos ativos de infraestrutura, recomenda-se que cada componente de um item com custo significativo em relação ao custo total do item seja depreciado separadamente. Por exemplo, pode ser necessário que se deprecie separadamente a pavimentação, estruturas, meios-fios e canais, calçadas, pontes e iluminação de um sistema de rodovias. Deve-se analisar ainda se um componente considerado significativo tem a vida útil e o método de depreciação que sejam os mesmos de outros componentes significativos do mesmo item, pois nesse caso, esses componentes podem ser agrupados no cálculo da depreciação.

### 8.2) Evidências - Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.2.1.00.00 | BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 1.2.3.2.1.05.00 | BENS DE USO COMUM DO POVO | | | | |
| 1.2.3.8.1.02.00 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | | | |
| 1.2.3.8.1.02.03 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO | | | | |

## CONSTATAÇÕES

### 8.3) Análise do controle interno

a) Observar se há registros a crédito na conta de depreciação acumulada referente a bens de uso comum do povo (ativos de infraestrutura);
b) Verificar se as respectivas depreciação, amortização ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável estão sendo registradas em conformidade com as normas do MCASP.

**8.4) Prazo: 01/01/2024** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

II.9) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MASCP).

### 9.1) MCASP

Bens de Uso Comum do Povo

Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados em duas classes de ativos: ativos de infraestrutura e bens do patrimônio cultural.

Bens do Patrimônio Cultural

O artigo 216 da Constituição Federal de 1988, conceitua patrimônio cultural como sendo os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Esse artigo prevê o reconhecimento dos bens culturais como patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade e define que o poder público com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação.

Ativos descritos como bens do patrimônio cultural são assim chamados devido a sua significância histórica, cultural ou ambiental. Exemplos incluem monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, áreas de conservação e reservas naturais. Estes ativos são raramente mantidos para gerar entradas de caixa e pode haver obstáculos legais ou sociais para usá-los em tais propósitos.

Certas características são geralmente apresentadas por bens do patrimônio cultural (apesar de não serem exclusivas de tais ativos):

a. O seu valor cultural, ambiental, educacional e histórico provavelmente não é refletido totalmente no valor financeiro puramente baseado no preço de mercado;
b. As obrigações legais ou estatutárias podem impor proibições ou restrições severas na alienação por venda;
c. São geralmente insubstituíveis e seus valores podem aumentar ao longo do tempo mesmo se sua condição física se deteriorar;
d. Pode ser difícil estimar sua vida útil, a qual em alguns casos pode ser centenas de anos.

Os entes devem reconhecer e mensurar os bens do patrimônio cultural conforme as normas aqui apresentadas e de acordo com os prazos previstos no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, Portaria STN nº 548/2015.

Um prédio histórico utilizado como escritório, pode possuir benefício econômico ou potencial de serviços além de seu valor cultural, neste caso, o ativo deve ser reconhecido e mensurado na mesma base de outros ativos imobilizados.

Ressalta-se que alguns recursos minerais e florestais, tais como petróleo, gás natural e recursos não regenerativos semelhantes, são de difícil mensuração e ainda carecem de normatização específica.

### 9.2) Evidências - Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.2.1.00.00 | BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 1.2.3.2.1.05.00 | BENS DE USO COMUM DO POVO | | | | |
| 1.2.3.2.1.05.09 | BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL | | | | |
| 1.2.3.8.1.02.00 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | | | |
| 1.2.3.8.1.02.03 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO | | | | |

## CONSTATAÇÕES

### 9.3) Análise do controle interno

a) Observar se há registros a crédito na conta de depreciação acumulada referente a bens de uso comum do povo (bens do patrimônio cultural);
b) Verificar se as respectivas depreciação, amortização ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável estão sendo registradas em conformidade com as normas do MCASP.

**9.4) Prazo: 01/01/2024** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

II.10) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.

### 10.1) MCASP

De acordo com o tratamento padrão, os custos dos empréstimos devem ser reconhecidos como despesa no período que são incorridos, independentemente de como os empréstimos são aplicados. Assim, conforme essa metodologia, todos os custos devem ser considerados como despesas, independentemente de terem sido aplicados em ativos qualificáveis ou não.

Lançamentos:

Natureza da informação: patrimonial
D 1.2.X.X.x.xx.xx Ativo
C 2.1.2.x.x.xx.xx Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo (P)

Natureza da informação: patrimonial
D 2.1.X.x.x.xx.xx (-) Encargos Financeiros a Apropriar Curto Prazo (P)
C 2.1.2.x.x.xx.xx Juros e Encargos a Pagar (P)

Ao final do primeiro mês, além dos lançamentos referentes ao pagamento, deverá ser realizado o seguinte lançamento, referente à apropriação dos juros ao resultado do exercício:

Natureza da informação: patrimonial
D 3.4.x.x.x.xx.xx Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras
C 2.1.2.x.x.xx.xx (-) Encargos Financeiros a Apropriar Curto Prazo (P)

### 10.2) Evidências – Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.2.2.0.00.00 | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO | | | | |
| **Código** | **Descrição da Conta** | **Saldo Inicial** | **Débito** | **Crédito** | **Saldo Final** |
| 3.4.3.1.1.00.00 | VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA – CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| **Código** | **Descrição da Conta** | **Saldo Inicial** | **Débito** | **Crédito** | **Saldo Final** |
| 7.1.2.3.1.05.00 | CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | | | |

## CONSTATAÇÕES

### 10.3) Análise do controle interno:

a) Analisar os registros e os saldos nas respectivas contas contábeis do passivo circulante e não circulante;
b) Analisar os registros e os saldos nas respectivas contas contábeis de variações patrimoniais diminutivas;
c) Analisar os registros e os saldos nas respetivas contas contábeis de controle.

**10.4) Prazo: imediato** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

II.10) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.

### 11.1) MCASP

O 13º salário (gratificação natalina) e férias são exemplos de obrigações consideradas passivos derivados de apropriações por competência, não se confundem portanto, com o termo provisões.
Para o reconhecimento dos passivos relacionados ao 13º salário e às férias deve-se realizar a apropriação mensal em conformidade com o regime de competência.

**18.1. APROPRIAÇÃO DO 13º SALÁRIO**

a. Empenho:
Natureza da informação: patrimonial
D 3.1.1.x.x.xx.xx Remuneração a pessoal - 13º Salário
C 2.1.1.1.x.xx.xx Pessoal a pagar – 13º Salário (P)

b. Liquidação:
Natureza da informação: patrimonial
D 1.1.3.1.1.xx.xx Adiantamentos concedidos – 13º Salário (P)
C 2.1.1.1.x.xx.xx Pessoal a Pagar – 13º Salário (F)

3 - Pagamento da 2ª parcela do 13º Salário:

3.1 Registro da Folha Bruta do 13º Salário
Natureza da informação: patrimonial
D 2.1.1.1.x.xx.xx Pessoal a pagar – 13º Salário a pagar (P)
C 2.1.1.1.x.xx.xx Pessoal a Pagar – 13º Salário (F)

3.2 Baixa do adiantamento da 1a parcela
Natureza da informação: patrimonial
D 2.1.1.1.x.xx.xx Pessoal a Pagar – 13º Salário (F)
C 1.1.3.1.1.xx.xx Adiantamentos concedidos – 13º Salário (P)

**18.2. APROPRIAÇÃO DAS FÉRIAS**

1 - Apropriação mensal de férias, 1/12 avos (abono constitucional 1/3 e o salário no período de férias) Natureza de informação: patrimonial
D 3.1.1.x.x.xx.xx VPD com Férias
C 2.1.1.1.x.xx.xx Férias a pagar (P)

## CONSTATAÇÕES

### 11.2) Evidências – Demonstrações Contábeis

Provisão para Décimo Terceiro Salário:

| Código | Unidade Gestora | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.1.1.1.01.02 Total | | | | | |

| Código | Unidade Gestora | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.1.1.1.01.22 Total | | | | | |

Provisão para Férias

| Código | Unidade Gestora | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.1.1.1.01.03 Total | | | | | |

| Código | Unidade Gestora | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.1.1.1.01.21<br>3.1.1.1.1.01.23<br>3.1.1.1.1.01.24<br>3.1.1.2.1.01.21<br>3.1.1.2.1.01.23<br>3.1.1.2.1.01.24<br>3.1.1.2.1.04.14<br>Total | | | | | |

### 11.3) Análise do controle interno

a) Analisar e conciliar os registros contábeis das provisões de décimo terceiro salário e de férias com o relatório do setor de recursos humanos durante o exercício financeiro:

| Provisão | Balancete / conta de VPD | Relatório do Setor de Recursos Humanos |
|---|---|---|
| Décimo Terceiro Salário<br>Férias | | |

Analisar as informações apresentadas no balancete de verificação e relatórios do setor de recursos humanos, observanado se os registros indicam que a contabilização de provisões de décimo terceiro salário e férias foi realizada por competência no exercício.

**11.4) Prazo: imediato** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

## CONSTATAÇÕES

II.12) Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.

### 12.1) MCASP

A Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 15 – Benefícios a Empregados, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quanto ao conteúdo específico de RPPS, destaca a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e sua evidenciação no Balanço Patrimonial, em atendimento ao regime de competência.
Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

Registro da Provisão Natureza da informação: patrimonial
D 3.9.7.2.x.xx.xx VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias
C 2.2.7.2.x.xx.xx Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

### 12.2) Evidências – Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.9.7.6.0.00.00 | VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | | | |
| 2.2.7.2.0.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | | | |

### 12.3) Análise do controle interno

a) Observar se há o registro contábil das variações patrimoniais diminutivas referente a provisão atuarial do RPPS no exercício financeiro;
b) Avaliar os valores apresentados no Relatório Atuarial do Exercício Financeiro analisado, tais como: Resultado Atuarial e Ajuste da provisão matemática de benefícios concedidos e a conceder referente à compensação previdenciária;
c) Avaliar os valores registrado por segregação de massa, se houver.

**12.4) Prazo: imediato** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

II.13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.

II.14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.

### 13.1) MCASP

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.
Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente. Obrigação presente é aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade.
Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo. Por exemplo, perdão de dívidas.
Para satisfazer a definição de passivo, é necessário que a obrigação presente surja como resultado de um evento passado e necessite da saída de recursos da entidade para ser extinta.
As obrigações vinculadas podem originar-se tanto de transações com contraprestação quanto de transações sem contraprestação.
Um passivo deve ser reconhecido quando:
a. Satisfizer a definição de passivo; e
b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.
Do ponto de vista patrimonial, as obrigações em que o fato gerador não tenha ocorrido (por exemplo, obrigações decorrentes de pedidos de compra de produtos e mercadorias, mas ainda não recebidos) não são geralmente reconhecidas como passivos nas demonstrações contábeis.

## CONSTATAÇÕES

### 13.2) Evidências – Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.0.0.0.0.00.00 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| 2.1.0.0.0.00.00 | PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| 2.1.1.0.0.00.00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | | | |
| 2.1.2.0.0.00.00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | | | |
| 2.1.3.0.0.00.00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | | | |
| 2.1.4.0.0.00.00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | | | |
| 2.1.5.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO | | | | |
| 2.1.7.0.0.00.00 | PROVISÕES A CURTO PRAZO | | | | |
| 2.1.8.0.0.00.00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | | |
| 2.2.0.0.0.00.00 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | | | |
| 2.2.1.0.0.00.00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | | | | |
| 2.2.2.0.0.00.00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | | | |
| 2.2.3.0.0.00.00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | | | | |
| 2.2.4.0.0.00.00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | | | | |
| 2.2.5.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO | | | | |
| 2.2.7.0.0.00.00 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | | | | |
| 2.2.8.0.0.00.00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | | | |
| 2.2.9.0.0.00.00 | RESULTADO DIFERIDO | | | | |

### 13.3) Análise do controle interno

a) Observar se há o registro contábil das variações patrimoniais diminutivas referente ao reconhecimento de obrigações com fornecedores por competência;
b) Avaliar os valores apresentados nas demonstrações contábeis.

**13.4) Prazo: imediato** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

## CONSTATAÇÕES

II.15) Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução

II.16) Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável

### 15.16.1) MCASP

Um ativo enquadra-se na condição de ativo intangível quando pode ser identificável, controlado e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Caso estas características não sejam atendidas, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva.
A substância física não é a característica fundamental de um ativo. Assim, os intangíveis não deixam de ser ativos simplesmente porque não possuem esta característica.
O reconhecimento de um item como ativo intangível exige que a entidade demonstre que ele atenda:
a. A definição de ativo intangível; e
b. Os critérios de reconhecimento, ou seja, quando:
i. For provável que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e
ii. O custo ou valor justo do ativo possa ser mensurado com segurança.
Diversos fatores podem fazer com que o valor contábil de um ativo não corresponda ao seu valor justo. Assim, se após o reconhecimento inicial de uma classe de ativo intangível a entidade adotar o modelo de reavaliação é necessário que periodicamente esses bens passem por um processo visando à adequação do seu valor contábil.
O ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill) gerado internamente não deve ser reconhecido como ativo.

**Liquidação da Despesa:**
Natureza da informação: patrimonial
D 1.2.4.1.1.02.00 Softwares em Desenvolvimento (P)38
C 2.1.3.x.x.xx.xx Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (F)

**Amortização do Intangível:**
Natureza da informação: patrimonial
D 3.3.3.2.1.xx.xx Amortização - Consolidação
C 1.2.4.8.1.xx.xx (-) Amortização Acumulada – Consolidação (P)

**Redução ao Valor Recuperável de Intangível:**
Natureza da informação: patrimonial
D 3.6.1.6.1.xx.xx Redução ao Valor Recuperável de Intangíveis
C 1.2.4.9.1.xx.xx (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível

De acordo com MCASP, recomenda-se a entidade divulgar nas notas explicativas as seguintes informações para cada classe de ativos intangíveis, fazendo a distinção entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:
a. Com vida útil indefinida ou definida e, se definida, os prazos de vida útil ou as taxas de amortização utilizadas;
b. Os métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida;
c. O valor contábil bruto e eventual amortização acumulada (mais as perdas acumuladas no valor recuperável) no início e no final do período; e
d. A conciliação do valor contábil no início e no final do período.

### 15.16.2) Evidências - Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.4.0.0.00.00 | INTANGÍVEL | | | | |
| 1.2.4.8.1.00.00 | (-) AMORTIZACAO ACUMULADA | | | | |

## CONSTATAÇÕES

### 1516.3) Análise do controle interno

a) Avaliar a evidenciação dos ativos intangíveis conforme descrito no MCASP;
b) Avaliar os registros referentes a amortização acumulada, que reflita a diminuição do valor do capital aplicado em ativo intangível;
c) Avaliar se há registros na conta contábil - 1.2.4.9.0.00.00, referente ajuste ao valor recuperável do ativo intangível. Conforme MASCP, a unidade gestora deverá efetuar os ajustes ao valor recuperável quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

**15.16.4) Prazo: 01/01/2017** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

II.17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável

### 17.1) MCASP

**3.2.4.Investimentos Permanentes**

As participações em empresas sobre cuja administração se tenha influência significativa devem ser mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. O método da equivalência patrimonial será utilizado para os investimentos em coligadas ou em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum.
Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

O valor do investimento permanente avaliado pelo método da equivalência patrimonial será obtido mediante o seguinte cálculo:
a. Aplicação do percentual de participação no capital social sobre o resultado da subtração do patrimônio líquido da investida do valor do adiantamento para aumento de capital concedido a essa; e
b. Subtração, do montante referido na alínea "a", dos lucros não realizados nas operações intercompanhias, líquidos dos efeitos fiscais.

As demais participações devem ser mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Pelo método do custo, o investimento é registrado no ativo permanente a preço de custo. A entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que receber as distribuições de lucros do item investido. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial.

Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Também são considerados investimentos permanentes os ativos denominados propriedades para investimento, como terrenos ou edifícios, mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, desde que não usados:
a. Na produção ou suprimento de bens e serviços ou para propósitos administrativos; ou
b. Como venda no curso ordinário das operações.

Propriedade para investimento: É a propriedade (terreno ou edificação – ou parte da edificação – ou ambos) mantida para auferir receitas de aluguel ou para valorização do capital, ou para ambas.
7.1.1.Determinando se a propriedade se qualifica como propriedade para investimento

As entidades do setor público podem manter propriedades para auferir receitas de aluguel, para valorização do capital ou para ambas finalidades. Tais propriedades geram fluxos de caixa de forma independente dos outros ativos mantidos pela entidade, distinguindo-as de outros imóveis controlados pelas entidades do setor público, os quais geralmente são ocupados pelo proprietário para fins administrativos ou para facilitar a produção de outros bens. São exemplos de propriedades para investimento:
a. Terrenos mantidos para valorização do capital a longo prazo;
b. Terrenos mantidos para uso futuro ainda não definido;
c. Edifício mantido pela entidade sob arrendamento mercantil operacional com fins comerciais;
d. Edifício que esteja desocupado, mas esteja mantido para ser arrendado em arrendamento mercantil operacional com fins comerciais a terceiros; e
e. Propriedade em construção ou desenvolvimento para uso futuro como propriedade para investimento.

## CONSTATAÇÕES

## 17.2) Evidências – Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.2.0.0.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | |
| 1.2.2.3.0.00.00 | INVESTIMENTOS DO RPPS - LONGO PRAZO | | | | |
| 1.2.2.3.1.00.00 | INVESTIMENTOS DO RPPS - LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 1.2.2.3.1.01.00 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS | | | | |
| 1.2.2.3.1.01.02 | TÍTULOS E VALORES NÃO SUJEITOS A RESOLUÇÃO DO CMN | | | | |

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.2.0.00.00 | BENS IMÓVEIS | | | | |
| 1.2.3.2.1.00.00 | BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 1.2.3.2.1.01.00 | BENS DE USO ESPECIAL | | | | |
| 1.2.3.2.1.04.00 | BENS DOMINICAIS | | | | |
| 1.2.3.2.1.05.00 | BENS DE USO COMUM DO POVO | | | | |

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.2.1.00.00 | BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| 1.2.3.8.1.02.00 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | | | |

## 17.3) Análise do controle interno

a) Avaliar se os registro referentes aos investimentos de longo prazo se enquadram nas hipóteses descritas pelo MCASP;
b) Avaliar se há registros de imóveis para investimentos no balancete de verificação anual consolidado;
c) Avaliar o valor registrado de depreciação acumulada em conformidade com as normas do MCASP.

**17.4) Prazo: 01/01/2017** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

## CONSTATAÇÕES

II.18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques

### 18.1) MCASP

**5.2.1.Bases de Mensuração**

Os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor, exceto:

a. Os estoques adquiridos por meio de transação sem contraprestação, que devem ser mensurados pelo seu valor justo na data da aquisição;
b. Os bens de almoxarifado, que devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964.

Devem ser mensurados pelo custo histórico ou pelo custo corrente de reposição, dos dois o menor, os estoques mantidos para:

a. Distribuição gratuita ou por valor irrisório;
Exemplo: produtos a serem distribuídos por meio de cesta básica
b. Consumo no processo de produção de mercadorias a serem distribuídas gratuitamente ou por valor irrisório.
Exemplo: estoque para merenda escolar (quando a entidade possui merendeira que prepara a comida)

O lançamento inicial típico para contabilização de estoques adquiridos é o seguinte: Natureza da informação: patrimonial
D 1.1.5.x.x.xx.xx Estoques (P)
C 2.1.3.x.x.xx.xx Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (P)

5.2.3.Ajuste de Perdas de Estoques
O custo dos estoques pode não ser recuperável se esses estoques estiverem danificados, se se tornarem total ou parcialmente obsoletos ou se os seus preços de venda tiverem diminuído.
O custo dos estoques pode também não ser recuperável se os custos estimados de acabamento ou os custos estimados a serem incorridos para realizar a venda tiverem aumentado.

O lançamento para contabilização do ajuste de perdas de estoques para adequar ao valor realizável líquido é o seguinte:
Natureza da informação: patrimonial
D 3.6.1.8.x.xx.xx VPD com Ajuste de Perdas de Estoques
C 1.1.5.9.x.xx.xx (-) Ajuste de Perdas de Estoques

### 18.2) Evidências - Demonstrações Contábeis

| Código | Descrição da Conta | Saldo Inicial | Débito | Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.5.0.0.00.00 | ESTOQUES | | | | |
| 1.1.5.6.1.00.00 | ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| **Código** | **Descrição da Conta** | **Saldo Inicial** | **Débito** | **Crédito** | **Saldo Final** |
| 1.1.5.6.1.07.00 | | | | | |
| Total | | | | | |

## CONSTATAÇÕES

### 18.3) Análise do controle interno

a) Avaliar os registros das contas contábeis integrantes do estoque/almoxarifado, comparando as informações constantes do balancete de verificação com as informações do relatório resumo do inventário, emitido pelo setor responsável;

**18.4) Prazo: 01/01/2017** **Situação: Atendido / Atendido parcialmente / Não atendido**

II.19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.

**A ser definido em ato normativo específico.**

# 6

# MODELO DE ANÁLISE DE DEMAIS CONTROLES

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

## DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N/A | CONTROLES FUNCIONAIS | | | | | | | |
| 01 | Registro Funcional | As ocorrências funcionais estão registradas em ficha ou em banco de dados informatizado? | | | | | | |
| 02 | | Os documentos relacionados às ocorrências funcionais estão arquivados em boa ordem e em pastas individuais? | | | | | | |
| 03 | Frequência | A frequência dos servidores é controlada por meio de registro do ponto? | | | | | | |
| 04 | | A folha de pagamento é elaborada com base no registro do ponto? | | | | | | |
| 05 | Hora Extra | As horas extras realizadas pelos servidores foram autorizadas pela autoridade competente, com caracterização do interesse público da necessidade? | | | | | | |
| 06 | | As horas extras foram pagas com base em informações extraídas do livro ponto e estão dentro do limite autorizado em lei? | | | | | | |
| 07 | Férias | Há servidores com mais de uma féria vencida? | | | | | | |
| 08 | | As férias são concedidas de acordo com a escala estabelecida? | | | | | | |
| 09 | | Na concessão de férias aos servidores é observado o número de dias a serem concedidos, em função da frequência ao trabalho, conforme estatuto? | | | | | | |
| 10 | | Há controle das férias devidas ou concedidas aos servidores com registro na ficha funcional? | | | | | | |
| 11 | Licenças | As licenças previstas no estatuto foram concedidas com base em requerimento efetuado pelo servidor? | | | | | | |
| 12 | | As licenças concedidas a servidores estão em conformidade com as normas estabelecidas no estatuto e preservaram o interesse público? | | | | | | |
| 13 | Vantagens | As vantagens em pecúnia devidas aos servidores têm controle quanto à conquista do direito? | | | | | | |
| 14 | | Os valores pagos atendem aos requisitos da norma legal? | | | | | | |
| 15 | | As vantagens em pecúnia, originárias de mérito funcional, atendem ao princípio da impessoalidade e foram concedidas mediante de Portaria da autoridade competente? | | | | | | |

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

## DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N/A | CONTROLES FUNCIONAIS | | | | | | | |
| 16<br>17 | Promoções | Há controle quanto à conquista do direito à promoção funcional?<br>As promoções concedidas no período estão em conformidade com a norma legal e atribuídas por meio de Portarias editadas pela autoridade competente? | | | | | | |
| 18 | GFIP | A GFIP tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias? | | | | | | |
| 19 | Demonstrativo Previdenciário | O Demonstrativo Previdenciário está sendo elaborado e enviado à Secretaria Nacional da Previdência Social nos prazos estabelecidos? | | | | | | |
| 20 | Publicação dos Subsídios e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos | Os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos estão sendo publicados no Portal da Transparência? | | | | | | |
| 21 | RAIS | A Rais está sendo preenchida e encaminhada à CEF no prazo legal? | | | | | | |
| 22<br>23 | Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados | A declaração anual dos rendimentos pagos ou creditados aos servidores no exercício anterior foi elaborada e entregue no prazo legal para efeito de ajuste anual do Imposto de Renda?<br>Os rendimentos pagos ou creditados a título de remuneração por serviços prestados foram informados à Receita Federal no prazo legal? | | | | | | |
| 24 | Controle da Saúde dos Servidores | Os funcionários têm realizado e apresentado com a regularidade inscrita na norma de controle os exames médicos e laboratoriais exigidos? | | | | | | |
| 25<br>26<br>27 | Concessões de aposentadorias e pensões | Há controle dos documentos para as concessões de aposentadorias e pensões?<br>Há controle das concessões de aposentadorias e pensões nos sistemas de registros e envio aos Tribunas de Contas para registro?<br>As concessões são publicadas na Imprensa Oficial? | | | | | | |

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

## DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

| Código TCEES | Ponto de Controle | Procedimento | Tipo de Procedimento Aplicado (Leg.1) | Tipo do Ponto de Controle (Leg.2) | Universo | Amostra | Descrição da Análise | Situação da Análise (Leg.5) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N/A | PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS | | | | | | | |
| 28 | As informações devidas ao Tribunal de Contas do Estado e constantes das normas de controle interno foram enviadas no prazo legal: | Prestação de Contas Mensal (PCM): conjunto de dados e informações contábeis de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de controle encaminhado ao TCEES, nos termos do Anexo IV da IN TC 68/2020 e alterações. | | | | | | |
| 29 | | Prestação de Contas Mensal (PCM): conjunto de dados e informações contábeis de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de controle encaminhado ao TCEES, nos termos do Anexo IV da IN TC 68/2020 e alterações. | | | | | | |
| 30 | | Prestação de Contas Anual (PCA): conjunto de demonstrativos contábeis derivados da PCM, dos relatórios de gestão e das demais peças e documentos necessários à constituição da prestação de contas dos responsáveis, nos termos do Anexo III da IN TC 68/2020 e alterações. | | | | | | |
| 31 | | Remessa Folha de Pagamento: envio de informações referentes à folha de pagamento e à gestão de recursos humanos da UG, por meio de arquivos estruturados, nos termos do Anexo V da IN TC 68/2020 e alterações | | | | | | |
| 32 | | Remessa Contratação: conjunto de dados referentes às contratações para aquisição de produtos, serviços diversos e obras, encaminhado ao TCEES, nos termos do Anexo VI da IN TC 68/2020 e alterações | | | | | | |
| 33 | | Remessa Concessão de Benefícios: conjunto de dados referentes às aposentadorias, reformas e reservas concedidos pelos RPPS, encaminhado ao TCEES, nos termos do Anexo VII da IN TC 68/2020 e alterações | | | | | | |
| 34 | | Remessa de informações sobre o Julgamento das Contas Anuais: envio de informações e documentos acerca do julgamento realizado pelo Poder Legislativo municipal das contas prestadas pelo Prefeito, conforme IN TC 68/2020 e alterações | | | | | | |
| 35 | | Remessa de informações de obras e serviços de engenharia, com valores iguais ou superiores ao estabelecido para a realização de licitação na modalidade convite, inclusive de dispensa e inexigibilidade, via Internet, através do Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRAS TCEES, conforme Resolução TC 245/2012 e alterações. | | | | | | |
| 36 | | Demais informações requeridas pelo TCEES de forma específica (especificar). | | | | | | |

# CONCLUSÃO

O sistema controle interno baseado nas três linhas de defesa é um importante instrumento no gerenciamento eficaz de riscos e controles.

A primeira e a segunda linha de defesa são fundamentais para a execução do trabalho da terceira linha de defesa, realizada pela auditoria interna, tendo em vista o seu nível de credibilidade, pois todo o enfoque e natureza da auditoria interna a ser efetuada dependerão desta confiança no funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa do controle interno, podendo ser utilizada uma amostragem para a realização de uma auditoria completa.

Deste modo, primeiramente deverá ser realizada uma avaliação aprofundada do sistema de controle interno do órgão público, para fixar a extensão da auditoria a ser aplicada. Neste momento, é recomendável que se faça sugestões para abolir as possíveis deficiências do controle interno, para posteriormente utilizá-lo com maior confiabilidade. Um sistema de controle interno satisfatório, de um órgão ou entidade pública, aumenta a certeza do auditor interno governamental quanto à precisão dos registros e veracidade de outros documentos e informações, tornando-se um grande instrumento para a realização da auditoria interna.

Noutro giro, a maior colaboradora deste grande instrumento de controle é a contabilidade, considerando que esta propicia condições para a existência de rotinhas e procedimentos de controle interno por meio dos registros contábeis de todas as ocorrências de forma correta, completa e apurada.

A contabilidade também pode ser considerada uma verdadeira ferramenta de fiscalização e controle no setor público, uma vez que o registro contábil é a última etapa das transações realizadas nos órgãos e entidades públicas.

Deste modo, o controle interno e a contabilidade caminham juntos contribuindo diretamente com a auditoria interna governamental.

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

75 ANOS DE CRIAÇÃO DO CRCES

**Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**
**Contadora Carla Cristina Tasso**

**Vice Presidente Administração e Finanças**
**Contador Walterleno Maifrede Noronha**

**Vice Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina**
**Contador Reinaldo Marques**

**Vice Presidente Desenvolvimento Profissional**
**Contadora Paula Antonela Vieira Pinto**

**Vice Presidente Registro**
**Contador Mônica Fernanda Santos Porto Pires**

**Vice Presidente de Controle Interno**
**Contador Carlos Barcellos Damasceno**

**Vice Presidente Institucional**
**Contador Gustavo da Silva Miranda**

***Comissão do Projeto Contabilidade Pública do CRCES***

Coordenador Ericsson Marcel Salazar Pinto
Coordenadora Adjunta Cassiana Adriana dos Santos Prates
Alan Johanson
Antônio José Bolsoni
Marlon Turial Lamas
Romario Figueiredo

**Departamento de Comunicação Social**

Jornalista Helton Carvalho MTB 2536 ES

Estagiário do Departamento de Comunicação Social
Designer Gráfico Julio Cesar Méca Castro

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600 O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,devendo o mesmo ser por agendamento

Site: crc-es.org.br

75 ANOS DE CRIAÇÃO DO CRCES

CRCES

sigacrces

sigacrces

CRCES TV